



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **VALMOR ANTONIO BECKER**, inscrita sob o CNPJ 11.859.822/0001-49, para a contratação de curso presencial com tema "operacionalização do SIPIA", para a formação dos conselheiros tutelares do município de Monte Belo do Sul.

A capacitação será presencial, expositiva e dialogada, contando com oficina prática com manuseio em tempo real do sistema SIPA, em uma sala equipada com computadores para operacionalizar o programa. O curso ocorrerá no dia 19 de março de 2024, pela parte da manhã das 8 horas às 12 horas e pela parte da tarde das 13 horas às 17 horas, na Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul (FISUL Garibaldi). Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o curso para a formação dos conselheiros para auxiliar na utilização do sistema.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 537/2024 expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e tem como fundamentação, no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 177/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024 para a contratação da empresa **VALMOR ANTONIO BECKER, inscrita sob o CNPJ 11.859.822/0001-49**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 8562

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Necessidade do Gabinete Municipal: contratação de curso presencial com tema "operacionalização do SIPIA", para a formação dos conselheiros tutelares do município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de curso presencial com tema "operacionalização do SIPIA", para a formação dos conselheiros tutelares do município de Monte Belo do Sul. A capacitação será presencial, expositiva e dialogada, contando com oficina prática com manuseio em tempo real do sistema SIPA, em uma sala equipada com computadores para operacionalizar o programa. O curso ocorrerá no dia 19 de março de 2024, pela parte da manhã das 8 horas às 12 horas e pela parte da tarde das 13 horas às 17 horas, na Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul (FISUL Garibaldi).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 537/2024 expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em realização de cursos de formação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR

08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 8562

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal